

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



LEI N° 359, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

'DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE TUCANO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE TUCANO, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 16.298.457/0001-64, com sua sede na Rua 07 de Setembro, 74 – Centro, no município de Tucano, Estado da Bahia.

Art. 2º – À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único – A referida entidade, ativa desde 20 de Junho de 1971, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2017.

LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal